

LEI Nº 247

Dispõe sobre instalação de água na Vila João Ribeiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a proceder a instalação de água na Vila João Ribeiro, nesta cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 26 de maio de 1953.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária

UT OMNES MEMINERINT